



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

**AVISO N.º 001/2017-CEAF**

**XX PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**  
**DE MATO GROSSO DO SUL**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAF INFORMA** aos interessados em participar do XX Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul:

**1** - O candidato somente deverá estar regularmente matriculado em curso de nível superior/Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado, no momento em que apresentar-se para escolha da lotação em que irá estagiar, ocasião em que deverá estar munido dos documentos elencados no item n.º 13 do Capítulo "IX – Da Convocação e Admissão" do Edital n.º 001/2017-CEAF, publicado no DOMP-MS n.º 1.476, de 17 de março de 2017.

Portanto, o candidato que almeja uma das vagas de estagiário destinadas aos **estudantes de nível superior/Pós-graduação não precisa estar regularmente matriculado no momento da inscrição para o Processo de Seleção.**

**2** – O candidato que está regularmente matriculado ou pretende matricular-se em instituição de ensino que não consta no Anexo III do Edital n.º 001/2017-CEAF, publicado no DOMP-MS n.º 1.476, de 17 de março de 2017, **poderá fazer regularmente sua inscrição no Processo de Seleção.**

Solicita-se, apenas, que o candidato que se encontre nesta situação entre em contato o mais breve possível com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF para que as devidas providências sejam tomadas a fim de formalização de convênio da Instituição de Ensino não constante no rol do referido Anexo III.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2017.

**Edgar Roberto Lemos de Miranda**

Procurador de Justiça e Coordenador do CEAF

Presidente da Comissão